



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO N. 013/2026,
De 25 de Março de 2026.

PAULO RODRIGUES ALVES PEREIRA, Vereador na Câmara Municipal de Orlandia - SP, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho, por meio desta, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo que proceda à publicação da tabela de progressão vertical dos vencimentos dos cargos e empregos efetivos dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Orlandia, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.823/2011.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender medida de grande interesse público, especialmente no que se refere a direito já previsto em lei, porém ainda não regulamentado e tampouco implementado para a maioria dos servidores públicos municipais, com exceção dos professores, que já possuem regulamentação específica em seu Estatuto do Magistério.

A Lei Municipal nº 3.823/2011 prevê a evolução funcional horizontal e vertical para todos os servidores públicos municipais. Contudo, apenas a tabela referente à progressão horizontal foi devidamente publicada, configurando omissão quanto à regulamentação da progressão vertical.

Dessa forma, faz-se necessária a publicação da tabela da escala evolutiva vertical, nos termos do artigo 21 e seguintes da referida lei, a fim de garantir a efetiva aplicação do direito previsto, bem como sanar eventual inconstitucionalidade por omissão.

Ressalta-se que tal medida não implica criação de novo direito, mas apenas a regularização e efetivação de previsão legal já existente, promovendo justiça e isonomia entre os servidores públicos efetivos do Município de Orlandia.

Diante do exposto, solicito que o Executivo realize os estudos necessários para viabilização da medida.

Orlandia, 25 de Março de 2026.


PAULO RODRIGUES ALVES PEREIRA
Vereador